



PROCESSO N° 1392/16

PROTOCOLO N° 14.109.073-9

PARECER CEE/CEMEP N° 55/17

APROVADO EM 15/02/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL TANCREDO NEVES – ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: FRANCISCO BELTRÃO

ASSUNTO: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em
Eletrônica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais,
integrado ao Ensino Médio.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 1991/16 -SUED/SEED, de 02/12/16, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Francisco Beltrão, em 02/06/16, de interesse do Colégio Estadual Tancredo Neves – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Francisco Beltrão, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo qual solicita a autorização para funcionamento do Curso Técnico em Eletrônica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente ao Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Tancredo Neves – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, localizado na rua Barra Mansa, s/n°, bairro Pinheirinho, município de Francisco Beltrão, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve a renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica, pela Resolução Secretarial n° 5083/16, de 16/11/16, pelo prazo de dez anos, a partir de 10/08/16 até 10/08/26.

A direção justifica a proposta do curso, fl. 302:

(...) A área de eletrônica está de forma ativa em todos os processos industriais e está presente em várias etapas do processo produtivo, exercendo a condição de base para o perfeito funcionamento do sistema industrial. Por outro lado, a microeletrônica está presente no cotidiano de todas as pessoas. Portanto, é uma área que demanda permanente atualização e apresenta uma crescente exigência de trabalhadores qualificados (...)



PROCESSO N° 1392/16

1.2 Plano de Curso (fl. 328)

Dados Gerais do Curso

Habilitação Profissional: Técnico em Eletrônica

Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais

Forma: integrada

Carga horária: 4000 horas/aula – 3.333 horas, mais 200 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 3533 horas

Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, períodos manhã, tarde e/ou noite

Regime de matrícula: anual

Número de vagas: 40 vagas

Período de integralização do curso: mínimo de quatro anos

Requisito de acesso: ter concluído o Ensino Fundamental

Modalidade de oferta: presencial

Perfil Profissional (fl. 316)

O Técnico em Eletrônica compreende a dinâmica histórica da sociedade e do trabalho. Domina conhecimentos técnicos na área eletrônica que lhe permite identificar problemas e propor soluções adequadas mantendo-se em constante atualização. Participa do desenvolvimento de projetos. Executa a instalação e a manutenção de equipamentos e sistemas eletrônicos. Realiza medições e testes com equipamentos eletrônicos. Executa procedimentos de controle de qualidade e gestão da produção de equipamentos eletrônicos.

Certificação

O aluno ao concluir o curso de acordo com a organização curricular aprovada receberá do diploma de Técnico em Eletrônica.



PROCESSO Nº 1392/16

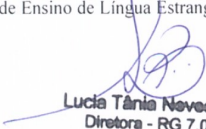
Matriz Curricular (fl. 304)

ESTADO DO PARANÁ
SEED/NRE DE FRANCISCO BELTRÃO
COL. EST. TANCREDO NEVES - ENS. FUNDAMENTAL MÉDIO E PROFISSIONAL
Rua Barra Mansa, s/nº - B. Pinheirinho – 85603-260 – Tel. (46)3527-1526 – E-MAIL:
fibtancredo@seed.pr.gov.br - Fco. Beltrão/PR



Matriz Curricular											
Estabelecimento: Colégio Estadual Tancredo Neves Ensino Fundamental, Médio e Profissional											
Município: Francisco Beltrão											
Curso: CURSO TÉCNICO EM ELETRÔNICA											
Forma: Integrada					Implantação gradativa a partir do ano: 2017						
Turno: Matutino					Carga horária: 4000 horas/aula - 3333 horas mais 200 horas de Estágio Profissional Supervisionado						
Módulo: 40					Organização: SERIADA						
DISCIPLINAS	SÉRIES								hora/aula	hora	
	1º		2º		3º		4º				
	T	P	T	P	T	P	T	P			
1	ARTE							2		80	66,67
2	AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL							2	2	160	133,33
3	BIOLOGIA					2		2		160	133,33
4	DESENHO ELÉTRICO			2						80	66,67
5	EDUCAÇÃO FÍSICA	2		2		2		2		320	266,67
6	ELETRICIDADE	2	2							160	133,33
7	ELETRÔNICA			2	2			2	2	320	266,67
8	EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ELÉTRICAS					2	2			160	133,33
9	FILOSOFIA	2		2		2		2		320	266,67
10	FÍSICA		2		2		2			240	200,00
11	GEOGRAFIA	2		2						160	133,33
12	GESTÃO					2				80	66,67
13	HISTÓRIA					2		2		160	133,33
14	INFORMÁTICA		2							80	66,67
15	LEM:INGLÊS	3								120	100,00
16	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	2		2		2				240	200,00
17	MATEMÁTICA	2		2		2				240	200,00
18	QUÍMICA	2		2						160	133,33
19	SEGURANÇA NO TRABALHO E CONTROLE AMBIENTAL							2		80	66,67
20	SISTEMAS DIGITAIS			1	2	1	2			240	200,00
21	SOCIOLOGIA	2		2		2		2		320	266,67
22	TELECOMUNICAÇÕES							1	2	120	100,00
TOTAL		25		25		25		25		4000	3333
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO						100 h		100 h			200

Obs.: Em cumprimento à Lei Federal nº 11.161 de 2005 e à Instrução nº 004/10 – SUED/SEED, o ensino da língua espanhola será ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna – CELEM no próprio estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa ao aluno.


Lucia Tânia Neves da Rocha
Diretora - RG 7.012.615-0
D.O.E. 9649 de 04/03/2016
Res. Nº 741/2016



PROCESSO N° 1392/16

1.3 Comissão de Verificação (fl. 305)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 154/16, de 20/06/16, do NRE de Francisco Beltrão, integrada pelos técnicos pedagógicos: Loacir de Freitas de Oliveira, licenciada em Letras; Sônia Soster, licenciada em Geografia; Karen Cristina Oro Niehues, licenciada em Ciências, e como perita Juliana Kock, bacharel em Engenharia Elétrica, após análise documental e verificação, *in loco*, em seu relatório circunstanciado, de 27/06/16, manifesta-se favorável à autorização para funcionamento do referido curso, e informa:

(...) O prédio oferece condições de funcionamento e se encontra em bom estado de conservação. Conta com rampas, elevador e banheiros adaptados para atender educandos com deficiência.

(...) A Licença Sanitária está vigente até 13/04/17. Aderiu ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola.

(...) O laboratório de Informática está equipado por 38 computadores e os softwares e materiais disponíveis são adequados.

(...) A biblioteca, instalada em local apropriado, possui acervo bibliográfico específico em número suficiente para atender a demanda.

(...) O laboratório de Química, Física e Biologia, recebido do Programa Brasil Profissionalizado, está devidamente equipado.

(...) O laboratório específico para o curso, recebido do Programa Brasil Profissionalizado, conta com equipamentos e materiais necessários para o desenvolvimento das práticas.

(...) Mantém convênios com Eletro Watts Industrialização e Instalação Industrial Ltda.; Eletrônica Scott; Eletrônica do Miro; Flessaki Eletro Industrial S/A.

(...) O corpo docente possui habilitação específica para as disciplinas indicadas, à exceção do docente da disciplina de Segurança do Trabalho e Controle Ambiental com formação em Agronomia e mestrado em Desenvolvimento Regional.

Consta o Termo de Responsabilidade exarado pelo NRE de Francisco Beltrão, de 28/06/16, que ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.(fl. 322)

1.3 Parecer CEF/SEED (fl. 339)

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 3178/16-CEF/SEED, manifesta parecer favorável à autorização para funcionamento do curso.

1.4 Parecer DET/SEED (fl. 329)

Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 256/16–DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para autorização de funcionamento do curso.



PROCESSO N° 1392/16

2. Mérito

Trata-se do pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Eletrônica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, integrado ao Ensino Médio.

A instituição de ensino aderiu ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, porém não consta do processo o Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências. A Licença Sanitária apresenta prazo de validade atualizado, até 13/04/17.

O corpo docente possui habilitação específica para as disciplinas indicadas, à exceção do docente da disciplina de Segurança do Trabalho e Controle Ambiental com formação em Agronomia e mestrado em Desenvolvimento Regional, contrariando o estabelecido no inciso X do art. 38 da Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

A Comissão de Verificação atesta a existência de condições necessárias para a autorização de funcionamento do curso.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para funcionamento do Curso Técnico em Eletrônica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, integrado ao Ensino Médio, a partir da data da publicação do ato autorizatório, pelo prazo de três anos, carga horária de 3.333 horas, mais 200 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 3.533 horas, regime de matrícula anual, período mínimo de integralização do curso de 04 anos, 40 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual Tancredo Neves – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Francisco Beltrão, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, de acordo com as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 – CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, em especial à obtenção do Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.



PROCESSO N° 1392/16

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar;

c) atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica e o reconhecimento do curso;

d) indicar docente devidamente habilitado para ministrar a disciplina de Segurança do Trabalho e Controle Ambiental.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Shirley Augusta de Sousa Piccioni
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2017.

Sandra Teresinha da Silva
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE